

LICITAÇÃO Nº. 013/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014

PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05, de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

II. Repartição interessada:

SEDUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III. Número de ordem:

Pregão Presencial nº. 008/2014

IV. Licitação nº:

013/2014

V. Finalidade da licitação/objeto:

Aquisição de brinquedos, jogos, livros e aparelhos de televisão e DVD destinados a implantação de brinquedoteca nas escolas da rede pública municipal de ensino de Feira de Santana.

VI. Tipo de licitação:

Menor Preço	()	Por item
	(x)	Por lote
	()	Global

VIII. Forma de execução:

(x) Única

() Parcelada

IX. Prazo de execução:

(X) Imediato, em até 30 dias úteis, a partir da emissão da ordem de fornecimento expedida pela secretaria solicitante.

X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

Endereço:	Avenida Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana – Bahia		
Data:	23 de janeiro de 2014	Horário:	08h30

XI. Dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.047.2037/12.122.001.2032	33.90.30.99/44.90.52.06 FONTE: 01
---------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------

XII. Capital Social mínimo necessário:

10% (dez por cento) do valor orçado em cada lote

XIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Sra. Adriana Estela Barbosa Assis, pregoeira designada na forma do Decreto nº. 9.149, de 07 de janeiro de 2014.

Endereço:	Avenida Sampaio, nº 344 Centro Feira de Santana – Bahia		
Horário:	09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00	Tel/Fax:	75 – 3602 - 8345/8319
		E-mail: adrianaestela@pmfs.ba.gov.br	

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. O prazo de entrega dos bens, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento, está indicado no **item XIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/95.
- 2.3. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/95, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/95.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Municipal nº 2.593/05 e das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO IV, devendo ser exibida, em qualquer procuração, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.**
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela pregoeira.
- 4.6. As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.
- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela pregoeira.
- 5.1.4. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
- 5.1.5. O documento que não apresentar expressamente a data do vencimento terá como prazo de validade 90 (noventa) dias após sua emissão.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1. **O PROPONENTE DEVERÁ ELABORAR A SUA PROPOSTA DE PREÇOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O MODELO DO ANEXO II,** expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

- 5.2.2. **O Critério de Julgamento:** Será considerada vencedora a licitante que apresentar **menor valor por lote**, atendendo assim, ao critério do "menor preço", fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.
- 5.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço global em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 5.2.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 5.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.2.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

- 5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:
- a) de registro público, no caso de empresário individual;
 - b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
 - c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.3.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.
- 5.3.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data recente.
 - b) Comprovação de Capital Social no montante mínimo de 10% (dez por cento), correspondente ao valor orçado.
- 5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Pelo menos um atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s), e outras características da prestação do serviço, através do(s) qual(is), **individualmente ou somados**, fique comprovado a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto.
- 5.3.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **ANEXO V** deste Edital.
- 5.3.6 **Declaração de Superveniência** - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo no **ANEXO IX**.
- 5.3.7 **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público**, conforme modelo do **ANEXO X**.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. No credenciamento, os licitantes entregarão à pregoeira a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante

do **ANEXO VII**; em seguida, o **Envelope A - Propostas de Preços** e o **Envelope B – Habilitação**.

- 6.1.3. **A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes A e B, de acordo com modelo estabelecido no ANEXO VII do Edital.**
- 6.1.4. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.5. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela pregoeira.
- 6.1.6. A pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas neles contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.7. A pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.1.8. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.1.10. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.11. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.12. Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a lei complementar 123/2006.
- 6.1.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data da homologação do certame, para ME ou EPP promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e **o valor estimado para a contratação, que será de R\$ 832.786,65**

(oitocentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para o LOTE I, R\$ 375.750,00 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais) para o LOTE II e R\$ 158.435,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais) para o LOTE III.

- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante habilitada será declarada vencedora.
- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.10. A pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da pregoeira, com o registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pela pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 6.2. Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 6.3. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 6.4. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e entrega devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da contratada.
- 10.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 11.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis.

12. FORMA DE EXECUÇÃO

12.1. A forma de execução do presente contrato está definida no **item VII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 do mesmo diploma legal, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

- 14.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 14.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 14.2.4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 14.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 14.3. Será advertido verbalmente, pela pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
- 14.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.
- 14.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05.
- 14.6. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

- 15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 15.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº. 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

- 16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

17. IMPUGNAÇÕES

- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.
- 17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.2. A pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.3. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela pregoeira, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo** e no portal www.feiradesantana.ba.gov.br.
- 18.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 18.7. Será facultado a Prefeitura Municipal de Feira de Santana, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Certame.
- 18.8. Ficará assegurado a Prefeitura Municipal de Feira de Santana o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Feira de Santana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 18.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

- 18.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
- 18.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 18.16. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Departamento de Licitação e Contratos, ou por meio do Fax: (75) 3602-8319/8345, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame.
- 18.17. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
- 18.18. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
- I. **Especificações do Objeto;**
 - II. **Modelo de Proposta de Preços;**
 - III. **Orçamento Básico da Administração;**
 - IV. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
 - V. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
 - VI. **Minuta do Contrato;**
 - VII. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
 - VIII. **Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
 - IX. **Modelo de Declaração de Superveniência;**
 - X. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público.**

Feira de Santana, 09 de janeiro de 2014.

Adriana Estela Barbosa Assis
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

LICITAÇÃO Nº. 013/2014 – PREGÃO Nº.
008/2014

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Estadual 9.433/2005.

Feira de Santana, ____/____/____

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 008/2014
---	--------------------

Aquisição de brinquedos, jogos, livros e aparelhos de televisão e DVD destinados a implantação de brinquedoteca nas escolas da rede pública municipal de ensino de Feira de Santana.

I-1. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

I-2. Prazo de entrega do objeto: imediato, em até 30 dias úteis, a partir da emissão da ordem de fornecimento expedida pela secretaria solicitante;

I-3. Critério de julgamento: menor valor por lote;

I-4. Informar, obrigatoriamente a marca dos produtos na proposta de preço.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS, LIVROS E APARELHOS DE TELEVISÃO E DVD DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA.

1. JUSTIFICATIVA

À medida que pesquisas em desenvolvimento humano foram avançando, o ato de brincar foi conquistando mais espaços, inclusive na área educacional, estando até mesmo formulado no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (1998), como um dos princípios fundamentais para a aprendizagem da criança.

Dessa forma, para que o brincar seja otimizado como uma forma de desenvolver a aprendizagem e a autonomia das crianças é preciso o uso de brinquedos, espaços e materiais que permitam a expressão das brincadeiras criadas pelas próprias crianças ou por educadores, de maneira livre e criativa.

Segundo Spodek & Saracho apud Cordazzo & Vieira (2008), a introdução do brincar no currículo escolar estimula o desenvolvimento físico, cognitivo, psicomotor, criativo, social e a linguagem da criança. Um espaço específico para a brincadeira nos espaços escolares torna-se, dessa forma, um recurso que pode auxiliar os profissionais da educação a desenvolverem as potencialidades e habilidades das crianças.

CORDAZZO, S. T. D. E VIERA, M. L. Caracterização de brincadeiras de crianças em idade escolar. In: Psicologia, reflexão e crítica. Vol. 21. Nº3. Porto Alegre. 2008.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Assim como os brinquedos, o livro também desempenha um papel importante na vida e na formação do ser humano, pois através dele os indivíduos tornam-se mais sensíveis ao mundo e capazes de entender as próprias reações. Durante a leitura, descobre-se um mundo novo, cheio de coisas desconhecidas. Nesse sentido, o livro também incrementa a missão de educar, pois fornece às crianças informações, lazer, cultura, propiciando ao leitor elaborar seu próprio conhecimento, enriquecer seu vocabulário, facilitar a escrita, agilizar o raciocínio e aguçar a imaginação.

Os livros que abordam os primeiros aprendizados, os contos clássicos infantis, atividades educativas e histórias divertidas e interessantes que proporcionam o aprendizado de valores morais e comportamentais garantem um entretenimento sadio e divertido, já que além de belas e atraentes embalagens que mexem com a imaginação da criança, oferecem, acima de tudo, valores que aliam, harmoniosamente, educação e acesso aos diferentes e multifacetados campos do conhecimento humano de forma lúdica e prazerosa. Os livros inspiram, levam sonho, fantasia e conhecimento geral ao universo das crianças.

Para que o indivíduo aprenda desde pequeno que ler é algo importante e prazeroso, o hábito de ler deve ser estimulado na infância. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação pretende viabilizar uma

educação de qualidade incentivando a leitura, pois ao incentivar a leitura, estará deflagrando um movimento para desenvolver pessoas críticas, participativas, criativas e preparadas para construir a nação do futuro com cidadania.

Sendo assim, justifica-se a implantação da brinquedoteca com a aquisição de livros, brinquedos, jogos e televisores para as creches e escolas da rede pública municipal de ensino conforme essa Especificação do Objeto.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS, LIVROS E APARELHOS DE TELEVISÃO E DVD DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. DO FORNECIMENTO

A empresa responsável em fornecer os brinquedos, jogos, livros e televisores deverá entregá-los de acordo com as discriminações contidas nesta Especificação do Objeto, no local especificado, em perfeito estado e com qualidade para atender o objetivo a que se destina.

A entrega dos brinquedos, jogos, livros e televisores, objetos de licitação, deverá ser imediata após a emissão da ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Educação, sendo concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega completa, sujeito ao cancelamento do contrato caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua dos Operários, número 100, CIS – Tomba.

3.2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

As descrições dos itens do lote 01 a serem adquiridos constam no Anexo I e as descrições dos itens dos lotes 02 e 03 encontram-se nas tabelas referentes aos lotes no Anexo II.

3.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As **empresas vencedoras** deverão apresentar em até 03 (três) dias úteis, a contar da realização do certame, a amostra dos produtos, na Secretaria Municipal de Educação na Av. Senhor dos Passos nº 197- Centro, em Feira de Santana.

No caso dos brinquedos e jogos do lote 01, as amostras deverão estar em embalagem igual a que será entregue por ocasião do fornecimento.

Os fornecedores do lote 02 deverão apresentar junto com a proposta o seguinte documento:

- Indicação de empresa ou pessoa credenciada ou autorizada apta e disponível para prestação de Assistência Técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em Cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano para sanar qualquer problema que venha a acontecer para manter suas características iniciais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 01

ITEM 01 – CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS (COM 06 FANTOCHE)

Conjunto de 06 fantoches de animais domésticos, no mínimo 25 cm de altura. Confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).

ITEM 02 - TEATRO DE FANTOCHE – MADEIRA

Teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontal e laterais em MDF, com 3mm de espessura, ilustradas com serigrafia. O painel frontal deve medir no mínimo 99 cm de largura x 80 de altura – com janela de aproximadamente 68 x 33 cm. As laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 03 – CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA

Conjunto de encaixe de blocos com 25 peças coloridas e uma base medindo aproximadamente 320mm x 65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as peças. Matéria-prima: blocos confeccionados em madeira maciça, pintados em 5 cores, tamanhos e formas diferentes, sem rebarbas. Dimensões: dimensões máximas devem ser 80 mm x 40 mm x 25 mm. A base e os palitos devem também ser confeccionados em madeira maciça sem rebarbas. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 04 – BANDINHA RÍTMICA

Conjunto contendo no mínimo 20 instrumentos musicais, isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo:

- Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo aproximadamente 300 mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de no mínimo 220 mm de comprimento.
- Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo no mínimo 150 mm de comprimento.
- Uma Campânia com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo no mínimo 150 mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado.
- Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo aproximadamente 80 X 60 mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo em média 180 mm, com fixação flexível.
- Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo aproximadamente 220 mm.
- Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm.
- Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim lixada e sem farpas, medindo no mínimo 190 mm e 20 mm de diâmetro.
- Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com no mínimo 100 mm de diâmetro.
- Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com aproximadamente 300 mm de comprimento.
- Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo no mínimo 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro.
- Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com aproximadamente 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências.
- Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo no mínimo 230 mm.
- Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo no mínimo 200 mm de diâmetro.
- Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo no mínimo 200 mm, com baqueta no mesmo material e acabamento.
- Um sininho infantil, confeccionado em metal cromado medindo no mínimo 150 mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas.
- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo no mínimo 280 mm de altura X 240 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de no mínimo 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com aproximadamente 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho.
- Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo no mínimo 160 mm X 200 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de aproximadamente 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com no mínimo 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho.
- Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com aproximadamente 150 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.

- Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com no mínimo 200 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. Observação: Todos os instrumentos que compõem a Bandinha Rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade. Acondicionamento: instrumentos primeiramente envolvidos em filme plástico termo-encolhível e/ou plástico bolha, acomodados em bolsa de nylon acolchoada com aproximadamente 700 mm de comprimento.

ITEM 05 – BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL

Boneca bebê negra produzida em vinil, material atóxico e lavável. Deverá acompanhar roupa em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira e chupeta todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 52 cm de altura. Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 06 – BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL

Boneca bebê branca produzida em vinil, material atóxico e lavável. Deverá acompanhar roupa em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira e chupeta todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 52 cm de altura. Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 07 – BONECA BEBÊ NEGRA

Boneca bebê negra com cabeça, braços e pernas em vinil, material atóxico e lavável. Olhos móveis. Vestuário, cabelo e acessórios podem variar em cores e modelos. Dimensões: boneca de aproximadamente 37 cm de altura. Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 08 – BONECA BEBÊ BRANCA

Boneca bebê branca com cabeça, braços e pernas em vinil, material atóxico e lavável. Olhos móveis. Vestuário, cabelo e acessórios podem variar em cores e modelos. Dimensões: boneca de aproximadamente 37 cm de altura. Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 09 – CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL (10 BONECOS)

Boneco branco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 10 – CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL (10 BONECOS)

Boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 11 – CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA – VINIL (10 BONECAS)

Boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 01 par de meias e 01 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 12 – CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA – VINIL (10 BONECAS)

Boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 01 par de meias e 01 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 13 – BERÇO PARA BONECAS - PLÁSTICO

Berço para boneca com estrutura de Plástico; deverá acompanhar colchão revestido de algodão, com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosqueteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras. Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 14 – CARRINHO DE BONECA

Carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas direcionáveis. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm. Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 15 – CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO – MADEIRA (05 UNIDADES)

Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores. Dimensões aproximadas: C: 29cm x L: 31cm x A: 12cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 16 – CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA

Cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira. Dimensões aproximadas: C80 cm x P22cm x A60 cm, altura do assento: min. 30 e max. 35 cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 17 – CASINHA DE BONECA - PLÁSTICA

Estrutura em plástico atóxico, com dimensão de aproximadamente 1,27 x 1,25 x 1,44 mm. Contendo pia, fogão, telefone, escorredor de pratos, floreiras e portinha de trás com mesinha retrátil. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 18 – FOGÃO – PLÁSTICO

O Fogão é pintado com tintas atóxicas impermeável nas cores branco e rosa na parte externa. A tampa do forno tem visor transparente e pode ser aberta com fecho magnético. Os 05 botões reguladores de gás podem ser girados.

O Fogão de Boneca tem as seguintes dimensões aproximadas: Altura 53 cm, largura 37 cm e profundidade 30 cm. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 19 – CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO (10 UNIDADES)

03 placas produzidas em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm + papel couche 115 gr impresso 04 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 02 ou 03 filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 04 cores com verniz atóxico.

ITEM 20 – CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO (10 UNIDADES)

03 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 04 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). São 03 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 04, 06 e 09 peças. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 03 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.

ITEM 21 – CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA (06 FANTOCHE)

Conjunto de 06 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica e antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 22 – CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA (06 FANTOCHE)

Conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô); Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 23 – CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE (05 FANTOCHE)

Conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 5 personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira, boto rosa e mula-sem-cabeça com aproximadamente 30 cm. Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada; Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore do personagem representado. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 24 – TATAME EVA INFANTIL

Piso emborrachado (colorido) desenvolvido em EVA (ETIL VINIL ACETATO), com sistema de perfeito encaixe das peças e desenho com textura alto relevo que protege o usuário de escorregões. Dimensões: no mínimo 90 x 90 cm e espessura de no mínimo 10 mm. E contendo aproximadamente 18 peças. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 25 – XILOFONE INFANTIL

Brinquedo musical colorido em material plástico com teclas texturizadas com as letras e notas musicais, com alça permite transportar o instrumento facilmente. Dimensões: Comprimento: 0,33m; Largura: 0,13m; Altura: 0,05m. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 26 – TÚNEL LÚDICO

Túnel lúdico infantil tipo "toca" em nylon estampado. Dimensões: 3 metros de comprimento no mínimo. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 27 – PULA PULA INFLÁVEL

Balão pula-pula inflável em material PVC colorido. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Capacidade para até 3 crianças. Dimensões aproximadas: 175 x 175 x 135 cm. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 28 – LETRAS EM MADEIRA

Deverá conter: Letras, recortados em madeira. Contendo no mínimo 56 peças. Embalado em caixa de papelão.

ITEM 29 – JOGO DE QUEBRA CABEÇA

As dimensões devem ser de no mínimo 34 x 27 cm cada. O kit deve conter no mínimo 88 peças. Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 30 – JOGO INFANTIL BRINCANDO DE ENGENHEIRO

Caixa de madeira medindo aproximadamente 31 x 6,5 x 23 cm. Deve conter no mínimo 120 peças em madeira colorida e serigrafada. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 31 – JOGO INFANTIL MOCHILA MONTA FÁCIL

Deverá conter no mínimo 500 peças em plástico. Dimensões da mochila de 32 x 22 x 16 cm. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 32 – ÁBACO FECHADO

Quadro de madeira medindo aproximadamente 30 x 25 x 7 cm. Com 40 argolas. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 33 – TANGRAM

Caixa de madeira medindo aproximadamente 17 x 17 x 6 cm. Contendo conjunto de 10 jogos com cores diferentes. Contendo 70 peças cada um. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 34 – CAMINHÃO CAÇAMBA

Caminhão de brinquedo confeccionado em material plástico resistente, com caçamba que sobe e desce. Medindo aproximadamente 25 cm x 66 cm. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 35 – BICHINHOS DIVERSOS

Bichinhos produzidos em vinil, macios, laváveis e atóxicos, medindo aproximadamente 10 cm de altura, 17 cm de comprimento e 09 cm de largura. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 36 – CAMINHÃO BOIADEIRO

Caminhão boiaideiro de brinquedo confeccionado em material plástico resistente. Medindo aproximadamente 26 cm x 12cm. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 37 – CONJUNTO DE MINIATURAS DE ANIMAIS

Conjunto contendo no mínimo 05 (cinco) miniaturas de animais diversos. Medindo aproximadamente 04 cm de altura e 07 cm de comprimento. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 38 – GELADEIRA DE BRINQUEDO

Geladeira Duplex de plástico para Boneca com as seguintes dimensões: Aproximadamente altura 76 cm, largura 42 cm e profundidade 26 cm. A geladeira tem 02 compartimentos: congelador e geladeira, com portas separadas. A geladeira tem uma prateleira interna e 02 compartimentos na porta, sendo um para ovos. É confeccionada de forma que possa ser limpa com pano úmido. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 39 – CADEIRA INFANTIL (DE BRINQUEDO)

Cadeira plástica infantil (colorida), medindo aproximadamente 35 x 23 x 50 cm. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 40 – MESA INFANTIL (DE BRINQUEDO)

Mesa plástica infantil (colorida), medindo aproximadamente 56 x 51 X 44 cm. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 41 – GUITARRA INFANTIL

Guitarra infantil de brinquedo (colorida) em material plástico que reproduz sons. Dimensões: Comprimento: 0,33m; Largura: 0,15m; Altura: 0,04m. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 42 – PIANO INFANTIL

Piano infantil de brinquedo (colorida) em material plástico com botões representando letras e notas musicais que reproduz sons. Dimensões: Comprimento: 0,24m; Largura: 0,18m; Altura: 0,12m. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 008/2014
---	--------------------

Aquisição de brinquedos, jogos, livros e aparelhos de televisão e DVD destinados a implantação de brinquedoteca nas escolas da rede pública municipal de ensino de Feira de Santana.

LOTE 01 - BRINQUEDOS E JOGOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS (06 FANTOCHE)	UND	160			
02	TEATRO DE FANTOCHE – MADEIRA	UND	160			
03	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA	UND	160			
04	BANDINHA RÍTMICA	UND	160			
05	BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	UND	160			
06	BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	UND	160			
07	BONECA BEBÊ NEGRA	UND	160			
08	BONECA BEBÊ BRANCA	UND	160			
09	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL (10 BONECOS)	UND	160			
10	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL (10 BONECOS)	UND	160			
11	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA – VINIL (10 BONECAS)	UND	160			
12	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA – VINIL (10 BONECAS)	UND	160			
13	BERÇO PARA BONECAS - PLÁSTICO	UND	160			
14	CARRINHO DE BONECA	UND	160			
15	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO – MADEIRA (05 UNIDADES)	UND	160			
16	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA –	UND	160			
17	CASINHA DE BONECA - PLÁSTICA	UND	160			
18	FOGÃO – PLÁSTICO	UND	160			
19	CONJUNTO DE ENCAIXES-CABEÇA MAMÃE E FILHOTES-PAPELÃO (10 UNIDADES)	UND	160			
20	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO-PAPELÃO (10	UND	160			

	UNIDADES)					
21	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA (06 FANTOCHE)	UND	160			
22	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA (06 FANTOCHE)	UND	160			
23	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE (05 FANTOCHE)	UND	225			
24	TATAME EVA INFANTIL	UND	225			
25	XILOFONE INFANTIL	UND	160			
26	TÚNEL LÚDICO	UND	160			
27	PULA PULA INFLÁVEL	UND	160			
28	LETRAS EM MADEIRA	UND	225			
29	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA	UND	225			
30	JOGO INFANTIL BRINCANDO DE ENGENHEIRO	UND	160			
31	JOGO INFANTIL MOCHILA MONTA FÁCIL	UND	160			
32	ÁBACO FECHADO	UND	225			
33	TANGRAM	UND	225			
34	CAMINHÃO CAÇAMBA	UND	160			
35	BICHINHOS DIVERSOS	UND	160			
36	CAMINHÃO BOIADEIRO	UND	160			
37	CONJUNTO DE MINIATURAS DE ANIMAIS	UND	160			
38	GELADEIRA DE BRINQUEDO	UND	160			
39	CADEIRA INFANTIL (DE BRINQUEDO)	UND	640			
40	MESA INFANTIL (DE BRINQUEDO)	UND	160			
41	GUIARRA INFANTIL	UND	160			
42	PIANO INFANTIL	UND	160			
VALOR TOTAL						

LOTE 02 – ELETRÔNICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	-----	-------	----------------	-------------

1	TELEVISÃO LED 32", SMART TV, BIVOLT, FULL HD, COM ENTRADAS USB E HDMI, CONEXÃO WI-FI, CONVERSOR INTEGRADO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA EM STAND-BY, COR PRETA. GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	225			
2	DVD, BIVOLT, COM DIVX, ENTRADAS USB E HDMI, REPEAT/PROGRAM/RANDOM, COR PRETO, COMPATÍVEL COM FORMATOS MPEG-1, MPEG-4, MP3, WMA, JPEG, DVP. GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	225			
VALOR TOTAL						

LOTE 03 – LIVROS

ITEM	LIVRO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	EDITORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIVRO DE BANHO - TEMA ANIMAIS DOMÉSTICOS - FAIXA ETÁRIA SUGERIDA: 06 MESES A 02 ANOS	FORMATO EM MÉDIA: 25,0X25,0 CM; NÚMERO DE PÁGINAS: NO MÁXIMO 06; CORES: 4X4; - PVC	UND	160			
2	LIVRO DE BANHO - TEMA ANIMAIS AQUÁTICOS - FAIXA ETÁRIA SUGERIDA: 06 MESES A 02 ANOS	FORMATO EM MÉDIA: 25,0 X 25,0 CM; NÚMERO DE PÁGINAS NO MÁXIMO 06; CORES 4 X4 - PVC	UND	160			
3	LIVRO DE BANHO- TEMA ANIMAIS DE JARDIM- FAIXA ETÁRIA 06 MESES A 02 ANOS	FORMATO EM MÉDIA: 25,0 X 25,0 CM; NÚMERO DE PÁGINAS NO MÁXIMO 06; CORES 4 X4 - PVC	UND	160			
4	LIVRO DE BANHO EM FORMATO DE ANIMAIS - FAIXA ETÁRIA DE 06 MESES A 02 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 17 X 17 CM; NÚMERO DE PÁGINAS 06; CORES 4X4 - PCV	UND	160			
5	LIVRO DE PANO - TEMA APERTE E OUÇA - FAIXA ETÁRIA DE 06 MESES A 02 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 15 X 15 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 06	UND	160			
6	LIVRO DE PANO SONORO - FAIXA ETÁRIA DE 06 MESES A 02 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 21 X 21 CM; NÚMERO DE PÁGINAS 06	UND	160			
7	LIVRO COM TEXTURAS PARA BEBÊ - FAIXA ETÁRIA DE 06 MESES A 02 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 12 X 15 CM; NÚMERO DE PÁGINAS 10	UND	160			
8	LIVRO INTERATIVO COM IMÃS - FAIXA ETÁRIA DE 04 A 05 ANOS	FORMATO CAPA DURA- COM PLACAS MAGNÉTICAS E IMÃS QUE PERMITAM A INTERAÇÃO DA CRIANÇA COM O LIVRO - NÚMERO DE PÁGINAS 10 - COLORIDO	UND	160			

9	LIVRO DEDOCHE DE PANO - FAIXA ETÁRIA DE 06 MESES A 04 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 23 X 19 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 06	UND	160			
10	LIVRO BOTÕES - CARTONADO - FAIXA ETÁRIA DE 02 A 03 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 10,5 X 14,5 CM - NÚMERO 08 PÁGINAS	UND	160			
11	LIVRO BOTÕES DE PRESSÃO - CARTONADO - FAIXA ETÁRIA DE 02 A 03 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 10,5 X 14,5 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 08	UND	160			
12	LIVRO FIVELAS - CARTONADO - FAIXA ETÁRIA DE 02 A 03 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 10,5 X 14,5 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 08	UND	160			
13	LIVRO VELCRO - CARTONADO - FAIXA ETÁRIA DE 02 A 03 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 10,5 X 14,5 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 08	UND	160			
14	LIVRO DE ABAS - ENCADERNADO - FAIXA ETÁRIA DE 03 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 24 X 24 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 10 PÁGINAS	UND	160			
15	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS CARTONADO - RECORTADO COMO FORMATO DO ROSTO DE RAPUNZEL - FAIXA ETÁRIA 03 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 21 X 19 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 10	UND	160			
16	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS CARTONADO - RECORTADO COMO FORMATO DO ROSTO DA BELA ADORMECIDA - FAIXA ETÁRIA 03 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 21 X 19 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 10	UND	160			
17	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS CARTONADO - RECORTADO COMO FORMATO DO ROSTO DA BRANCA DE NEVE - FAIXA ETÁRIA DE 03 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 21 X 19 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 10	UND	160			
18	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS CARTONADO - RECORTADO COMO FORMATO DO ROSTO DA CHAPEUZINHO VERMELHO - FAIXA ETÁRIA DE 03 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 21 X 21 CM; NÚMERO DE PÁGINAS 10	UND	160			
19	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS CARTONADO - RECORTADO COMO FORMATO DO ROSTO DA CACHINHOS DOURADOS - FAIXA ETÁRIA DE 03 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 21 X 21 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 10	UND	160			

20	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS CARTONADO - RECORTADO COMO FORMATO DO ROSTO DA BELA E A FERA - FAIXA ETÁRIA DE 03 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 21 X 21 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 10	UND	160			
21	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS CARTONADO - RECORTADO COMO FORMATO DO ROSTO DE JOÃO E MARIA - FAIXA ETÁRIA DE 03 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 21 X 21 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 10	UND	160			
22	LIVRO DE CONTOS AFRICANOS - FAIXA ETÁRIA DE 04 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 24 X 25 CM - ACABAMENTO BROCHURA - NÚMERO DE PÁGINAS 24	UND	160			
23	LIVRO COM PERSONAGENS NEGROS - FAIXA ETÁRIA DE 04 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 24 X 25 CM - ACABAMENTO BROCHURA - NÚMERO DE PÁGINAS 24	UND	160			
24	COLEÇÃO COM TEMA OS MEDOS QUE TENHO- FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 24,5 X 24,5 CM - ENCADERNADO - NÚMERO DE PÁGINAS 24	UND	225			
25	LIVRO DE QUEBRA CABEÇAS-CARTONADOS - ANIMAIS SELVAGENS- FAIXA ETÁRIA DE 03 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 25 X 22 CM - ENCADERNADO- NÚMERO DE PÁGINAS 10	UND	160			
26	LIVRO DE QUEBRA CABEÇAS-CARTONADO - ANIMAIS DA FAZENDA- FAIXA ETÁRIA DE 03 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 25 X 22 CM - ENCADERNADO- NÚMERO DE PÁGINAS 10	UND	160			
27	LIVROS DE FÁBULAS- FAIXA ETÁRIA DE 06 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 25 X 22 CM - BROCHURA- NÚMERO DE PÁGINAS 32	UND	225			
28	LIVROS INFANTIS DE MITOS E LENDAS- FAIXA ETÁRIA DE 06 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 25 X 22 CM - BROCHURA- NÚMERO DE PÁGINAS 32	UND	225			
29	LIVROS DE CONTOS CLÁSSICOS-FAIXA ETÁRIA DE 06 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 25 X 22 CM - ENCADERNADO- NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA 32	UND	225			
30	LIVROS INFANTIS DE GRANDES COMPOSITORES CLÁSICOS (MOZART, BEETHOVEN, VIVALDI, TCHAIKOWSKY E ETC)- FAIXA ETÁRIA DE 06 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 19,3 X 16,2CM - NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA 10	UND	225			

31	LIVROS INFANTIS DE CONTOS DE MISTÉRIO E ASSOMBRAÇÃO- FAIXA ETÁRIA DE 08 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 23 X 27 CM - BROCHURA- NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA DE 20 A 32	UND	225			
32	LIVROS INFANTIS DE POESIAS- FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 23 X 27 CM - BROCHURA- NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA DE 64	UND	225			
33	LIVROS INFANTIS QUE TRABALHEM A DIVERSIDADE-FAIXA ETÁRIA DE 03 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 20 X 20 CM - NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA DE 32	UND	225			
34	LIVROS INFANTIS QUE TRABALHEM O TEMA MEIO AMBIENTE- FAIXA ETÁRIA DE 03 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 20 X 20 CM - NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA DE 32	UND	225			
35	LIVROS INFANTIS QUE TRABALHEM O TEMA SEXUALIDADE- FAIXA ETÁRIA DE 6 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 25 X 22 CM - BROCHURA- NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA DE 60	UND	225			
36	LIVROS INFANTIS QUE TRABALHEM VALORES - FAIXA ETÁRIA DE 04 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 25 X 22 CM - BROCHURA- NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA DE 30	UND	225			
37	LIVROS INFANTIS COM CD- FAIXA ETÁRIA DE 04 A 08 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 29,5 X 30,5 CM - CAPA DURA- NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA DE 38	UND	225			
38	LIVROS INFANTIS COM CENÁRIOS EM 3D (POP UP)- FAIXA ETÁRIA DE 04 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 21,5 X 27,5 CAPA DURA COM CENÁRIOS EM 3D (POP UP) - NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA DE 14	UND	225			
39	LIVROS INFANTIS COM FANTOCHES- FAIXA ETÁRIA DE 04 A 07	FORMATO EM MÉDIA 23,7 X 23,7 CM - LIVRO FANTOCHE CARTONADO- NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA DE 10	UND	225			
40	LIVROS DE CLÁSSICOS UNIVERSAIS (POLLYANA, ODISSÉIA, DOM QUIXOTE, ROBINSON CRUSOÉ)- FAIXA ETÁRIA DE 09 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 15,5 X 23 CM - CAPA DURA ALMOFADADA COM LAMINAÇÃO FOSCA E RESERVA DE VERNIZ - NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA DE 40	UND	225			
VALOR TOTAL							

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;
- **Prazo de entrega do objeto:** Imediato, em até 30 (trinta) dias úteis, a partir da emissão da ordem de fornecimento expedida pela secretaria solicitante;
- **Critério de julgamento:** menor valor por lote;



DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

[Nome, nº. do CPF, nº. do RG, Estado civil, profissão, endereço residencial, contato].

_____ de _____ de 2014.

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO III
ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 008/2014
---	--------------------

Aquisição de brinquedos, jogos, livros e aparelhos de televisão e DVD destinados a implantação de brinquedoteca nas escolas da rede pública municipal de ensino de Feira de Santana.

LOTE 01 - BRINQUEDOS E JOGOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS (06 FANTOCHE)	UND	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
02	TEATRO DE FANTOCHE – MADEIRA	UND	160	R\$ 65,50	R\$ 10.480,00
03	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA	UND	160	R\$ 65,50	R\$ 10.480,00
04	BANDINHA RÍTMICA	UND	160	R\$ 146,00	R\$ 23.360,00
05	BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	UND	160	R\$ 19,90	R\$ 3.184,00
06	BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	UND	160	R\$ 21,90	R\$ 3.504,00
07	BONECA BEBÊ NEGRA	UND	160	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
08	BONECA BEBÊ BRANCA	UND	160	R\$ 42,00	R\$ 6.720,00
09	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL (10 BONECOS)	UND	160	R\$ 280,00	R\$ 44.800,00
10	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL (10 BONECOS)	UND	160	R\$ 330,00	R\$ 52.800,00

11	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA – VINIL (10 BONECAS)	UND	160	R\$ 330,00	R\$ 52.800,00
12	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA – VINIL (10 BONECAS)	UND	160	R\$ 330,00	R\$ 52.800,00
13	BERÇO PARA BONECAS - PLÁSTICO	UND	160	R\$ 120,00	R\$ 19.200,00
14	CARRINHO DE BONECA	UND	160	R\$ 27,00	R\$ 4.320,00
15	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO – MADEIRA (05 UNIDADES)	UND	160	R\$ 210,00	R\$ 33.600,00
16	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA –	UND	160	R\$ 120,00	R\$ 19.200,00
17	CASINHA DE BONECA - PLÁSTICA	UND	160	R\$ 1.700,00	R\$ 272.000,00
18	FOGÃO – PLÁSTICO	UND	160	R\$ 100,00	R\$ 16.000,00
19	CONJUNTO DE ENCAIXES-CABEÇA MAMÃE E FILHOTES-PAPELÃO (10 UNIDADES)	UND	160	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
20	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO-PAPELÃO (10 UNIDADES)	UND	160	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
21	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA (06 FANTOCHES)	UND	160	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
22	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA (06 FANTOCHES)	UND	160	R\$ 41,00	R\$ 6.560,00
23	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE (05 FANTOCHES)	UND	225	R\$ 43,40	R\$ 9.765,00
24	TATAME EVA INFANTIL	UND	225	R\$ 90,00	R\$ 20.250,00
25	XILOFONE INFANTIL	UND	160	R\$ 12,00	R\$ 1.920,00

26	TÚNEL LÚDICO	UND	160	R\$ 71,00	R\$ 11.360,00
27	PULA PULA INFLÁVEL	UND	160	R\$ 215,00	R\$ 34.400,00
28	LETRAS EM MADEIRA	UND	225	R\$ 10,99	R\$ 2.472,75
29	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA	UND	225	R\$ 26,90	R\$ 6.052,50
30	JOGO INFANTIL BRINCANDO DE ENGENHEIRO	UND	160	R\$ 23,99	R\$ 3.838,40
31	JOGO INFANTIL MOCHILA MONTA FÁCIL	UND	160	R\$ 112,00	R\$ 17.920,00
32	ÁBACO FECHADO	UND	225	R\$ 30,00	R\$ 6.750,00
33	TANGRAM	UND	225	R\$ 10,00	R\$ 2.250,00
34	CAMINHÃO CAÇAMBA	UND	160	R\$ 16,00	R\$ 2.560,00
35	BICHINHOS DIVERSOS	UND	160	R\$ 6,00	R\$ 960,00
36	CAMINHÃO BOIADEIRO	UND	160	R\$ 8,00	R\$ 1.280,00
37	CONJUNTO DE MINIATURAS DE ANIMAIS	UND	160	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00
38	GELADEIRA DE BRINQUEDO	UND	160	R\$ 75,00	R\$ 12.000,00
39	CADEIRA INFANTIL (DE BRINQUEDO)	UND	640	R\$ 29,00	R\$ 18.560,00
40	MESA INFANTIL (DE BRINQUEDO)	UND	160	R\$ 59,00	R\$ 9.440,00
41	GUITARRA INFANTIL	UND	160	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00

42	PIANO INFANTIL	UND	160	R\$ 22,00	R\$ 3.520,00
TOTAL					R\$ 832.786,65

LOTE 02 – ELETRÔNICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TELEVISÃO LED 32", SMART TV, BIVOLT, FULL HD, COM ENTRADAS USB E HDMI, CONEXÃO WI-FI, CONVERSOR INTEGRADO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA EM STAND-BY, COR PRETA. GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	225	R\$ 1.550,00	R\$ 348.750,00
2	DVD, BIVOLT, COM DIVX, ENTRADAS USB E HDMI, REPEAT/PROGRAM/RANDOM, COR PRETO, COMPATÍVEL COM FORMATOS MPEG-1, MPEG-4, MP3, WMA, JPEG, DVP. GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	225	R\$ 120,00	R\$ 27.000,00
					R\$ 375.750,00

LOTE 03 – LIVROS

ITEM	LIVRO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIVRO DE BANHO - TEMA ANIMAIS DOMÉSTICOS - FAIXA ETÁRIA SUGERIDA: 06 MESES A 02 ANOS	FORMATO EM MÉDIA: 25,0X25,0 CM; NÚMERO DE PÁGINAS: NO MÁXIMO 06; CORES: 4X4; - PVC	UND	160	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
2	LIVRO DE BANHO - TEMA ANIMAIS AQUÁTICOS - FAIXA ETÁRIA SUGERIDA: 06 MESES A 02 ANOS	FORMATO EM MÉDIA: 25,0 X 25,0 CM; NÚMERO DE PÁGINAS NO MÁXIMO 06; CORES 4 X4 - PVC	UND	160	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
3	LIVRO DE BANHO- TEMA ANIMAIS DE JARDIM- FAIXA ETÁRIA 06 MESES A 02 ANOS	FORMATO EM MÉDIA: 25,0 X 25,0 CM; NÚMERO DE PÁGINAS NO MÁXIMO 06; CORES 4 X4 - PVC	UND	160	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
4	LIVRO DE BANHO EM FORMATO DE ANIMAIS - FAIXA ETÁRIA DE 06 MESES A 02 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 17 X 17 CM; NÚMERO DE PÁGINAS 06; CORES 4X4 - PCV	UND	160	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
5	LIVRO DE PANO - TEMA APERTE E OUÇA - FAIXA ETÁRIA DE 06 MESES A 02 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 15 X 15 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 06	UND	160	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
6	LIVRO DE PANO SONORO - FAIXA ETÁRIA DE 06 MESES A 02 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 21 X 21 CM; NÚMERO DE PÁGINAS 06	UND	160	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00

7	LIVRO COM TEXTURAS PARA BEBÊ - FAIXA ETÁRIA DE 06 MESES A 02 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 12 X 15 CM; NÚMERO DE PÁGINAS 10	UND	160	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
8	LIVRO INTERATIVO COM IMÃS - FAIXA ETÁRIA DE 04 A 05 ANOS	FORMATO CAPA DURA-COM PLACAS MAGNÉTICAS E IMÃS QUE PERMITAM A INTERAÇÃO DA CRIANÇA COM O LIVRO - NÚMERO DE PÁGINAS 10 - COLORIDO	UND	160	R\$ 25,00	R\$ 4.000,00
9	LIVRO DEDOCHE DE PANO - FAIXA ETÁRIA DE 06 MESES A 04 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 23 X 19 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 06	UND	160	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
10	LIVRO BOTÕES - CARTONADO - FAIXA ETÁRIA DE 02 A 03 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 10,5 X 14,5 CM - NÚMERO 08 PÁGINAS	UND	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
11	LIVRO BOTÕES DE PRESSÃO - CARTONADO - FAIXA ETÁRIA DE 02 A 03 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 10,5 X 14,5 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 08	UND	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
12	LIVRO FIVELAS - CARTONADO - FAIXA ETÁRIA DE 02 A 03 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 10,5 X 14,5 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 08	UND	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
13	LIVRO VELCRO - CARTONADO - FAIXA ETÁRIA DE 02 A 03 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 10,5 X 14,5 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 08	UND	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
14	LIVRO DE ABAS - ENCADERNADO - FAIXA ETÁRIA DE 03 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 24 X 24 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 10 PÁGINAS	UND	160	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
15	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS CARTONADO - RECORTADO COMO FORMATO DO ROSTO DE RAPUNZEL - FAIXA ETÁRIA 03 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 21 X 19 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 10	UND	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
16	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS CARTONADO - RECORTADO COMO FORMATO DO ROSTO DA BELA ADORMECIDA - FAIXA ETÁRIA 03 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 21 X 19 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 10	UND	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
17	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS CARTONADO - RECORTADO COMO FORMATO DO ROSTO DA BRANCA DE NEVE - FAIXA ETÁRIA DE 03 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 21 X 19 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 10	UND	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
18	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS CARTONADO - RECORTADO COMO FORMATO DO ROSTO DA CHAPEUZINHO VERMELHO - FAIXA ETÁRIA DE 03 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 21 X 21 CM; NÚMERO DE PÁGINAS 10	UND	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
19	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS CARTONADO - RECORTADO COMO FORMATO DO ROSTO DA CACHINHOS DOURADOS -	FORMATO EM MÉDIA 21 X 21 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 10	UND	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00

	FAIXA ETÁRIA DE 03 A 05 ANOS					
20	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS CARTONADO - RECORTADO COMO FORMATO DO ROSTO DA BELA E A FERA - FAIXA ETÁRIA DE 03 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 21 X 21 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 10	UND	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
21	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS CARTONADO - RECORTADO COMO FORMATO DO ROSTO DE JOÃO E MARIA - FAIXA ETÁRIA DE 03 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 21 X 21 CM - NÚMERO DE PÁGINAS 10	UND	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
22	LIVRO DE CONTOS AFRICANOS - FAIXA ETÁRIA DE 04 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 24 X 25 CM - ACABAMENTO BROCHURA - NÚMERO DE PÁGINAS 24	UND	160	R\$ 28,00	R\$ 4.480,00
23	LIVRO COM PERSONAGENS NEGROS - FAIXA ETÁRIA DE 04 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 24 X 25 CM - ACABAMENTO BROCHURA - NÚMERO DE PÁGINAS 24	UND	160	R\$ 28,00	R\$ 4.480,00
24	COLEÇÃO COM TEMA OS MEDOS QUE TENHO- FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 24,5 X 24,5 CM - ENCADERNADO - NÚMERO DE PÁGINAS 24	UND	225	R\$ 30,00	R\$ 6.750,00
25	LIVRO DE QUEBRA CABEÇAS-CARTONADOS - ANIMAIS SELVAGENS-FAIXA ETÁRIA DE 03 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 25 X 22 CM - ENCADERNADO- NÚMERO DE PÁGINAS 10	UND	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
26	LIVRO DE QUEBRA CABEÇAS-CARTONADO - ANIMAIS DA FAZENDA-FAIXA ETÁRIA DE 03 A 05 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 25 X 22 CM - ENCADERNADO- NÚMERO DE PÁGINAS 10	UND	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
27	LIVROS DE FÁBULAS- FAIXA ETÁRIA DE 06 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 25 X 22 CM - BROCHURA- NÚMERO DE PÁGINAS 32	UND	225	R\$ 30,00	R\$ 6.750,00
28	LIVROS INFANTIS DE MITOS E LENDAS- FAIXA ETÁRIA DE 06 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 25 X 22 CM - BROCHURA- NÚMERO DE PÁGINAS 32	UND	225	R\$ 30,00	R\$ 6.750,00
29	LIVROS DE CONTOS CLÁSSICOS-FAIXA ETÁRIA DE 06 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 25 X 22 CM - ENCADERNADO- NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA 32	UND	225	R\$ 30,00	R\$ 6.750,00
30	LIVROS INFANTIS DE GRANDES COMPOSITORES CLÁSSICOS (MOZART, BEETHOVEN, VIVALDI, TCHAIKOWSKY E ETC)-FAIXA ETÁRIA DE 06 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 19,3 X 16,2CM - NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA 10	UND	225	R\$ 30,00	R\$ 6.750,00
31	LIVROS INFANTIS DE CONTOS DE MISTÉRIO E ASSOMBRAÇÃO- FAIXA ETÁRIA DE 08 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 23 X 27 CM - BROCHURA- NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA DE 20 A 32	UND	225	R\$ 30,00	R\$ 6.750,00

32	LIVROS INFANTIS DE POESIAS- FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 23 X 27 CM - BROCHURA- NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA DE 64	UND	225	R\$ 38,00	R\$ 8.550,00
33	LIVROS INFANTIS QUE TRABALHEM A DIVERSIDADE- FAIXA ETÁRIA DE 03 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 20 X 20 CM - NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA DE 32	UND	225	R\$ 20,00	R\$ 4.500,00
34	LIVROS INFANTIS QUE TRABALHEM O TEMA MEIO AMBIENTE- FAIXA ETÁRIA DE 03 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 20 X 20 CM - NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA DE 32	UND	225	R\$ 20,00	R\$ 4.500,00
35	LIVROS INFANTIS QUE TRABALHEM O TEMA SEXUALIDADE- FAIXA ETÁRIA DE 6 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 25 X 22 CM - BROCHURA- NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA DE 60	UND	225	R\$ 42,00	R\$ 9.450,00
36	LIVROS INFANTIS QUE TRABALHEM VALORES - FAIXA ETÁRIA DE 04 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 25 X 22 CM - BROCHURA- NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA DE 30	UND	225	R\$ 25,00	R\$ 5.625,00
37	LIVROS INFANTIS COM CD- FAIXA ETÁRIA DE 04 A 08 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 29,5 X 30,5 CM - CAPA DURA- NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA DE 38	UND	225	R\$ 25,00	R\$ 5.625,00
38	LIVROS INFANTIS COM CENÁRIOS EM 3D (POP UP)- FAIXA ETÁRIA DE 04 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 21,5 X 27,5 CAPA DURA COM CENÁRIOS EM 3D (POP UP) - NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA DE 14	UND	225	R\$ 29,00	R\$ 6.525,00
39	LIVROS INFANTIS COM FANTOCHES- FAIXA ETÁRIA DE 04 A 07	FORMATO EM MÉDIA 23,7 X 23,7 CM - LIVRO FANTOCHE CARTONADO- NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA DE 10	UND	225	R\$ 30,00	R\$ 6.750,00
40	LIVROS DE CLÁSSICOS UNIVERSAIS (POLLYANA, ODISSÉIA, DOM QUIXOTE, ROBINSON CRUSOÉ)- FAIXA ETÁRIA DE 09 A 10 ANOS	FORMATO EM MÉDIA 15,5 X 23 CM - CAPA DURA ALMOFADADA COM LAMINAÇÃO FOSCA E RESERVA DE VERNIZ - NÚMERO DE PÁGINAS EM MÉDIA DE 40	UND	225	R\$ 10,00	R\$ 2.250,00
TOTAL						R\$ 158.435,00

ORÇAMENTO BÁSICO TOTAL GLOBAL

LOTE	VALOR TOTAL
LOTE 01	R\$ 832.786,65
LOTE 02	R\$ 375.750,00
LOTE 03	R\$ 158.435,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 1.366.971,65

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 008/2014
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc.

_____ de _____ de 2014.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 008/2014
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- nem menor de 16 anos.
 nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2014.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Sampaio, nº. 344, Centro - Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ CNPJ nº _____, situada à _____, adjudicatária vencedora do **Pregão Presencial nº 008/2014, Processo Licitatório nº 013/2014**, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05, de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de brinquedos, jogos, livros e aparelhos de televisão e DVD destinados a implantação de brinquedoteca nas escolas da rede pública municipal de ensino de Feira de Santana.

§1º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que resulte de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de entrega do objeto será IMEDIATO, em até 30 (trinta) dias úteis, a partir da emissão da ordem de fornecimento expedida pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de (especificar):

§1º. Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.047.2037/12.122.001.2032	33.90.30.99/44.90.52.06 FONTE: 01
---------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e entrega, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) prestar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais, dias e turnos determinados pela Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a, quando for o caso;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) O, danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução do presente contrato será feito de acordo com as necessidades da Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão Central de Controle, Acompanhamento e Avaliação Financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§3º. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§4º. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§5º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Testemunhas

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 008/2014
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____ de _____ de 2014.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 008/2014
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, ____ de _____, de 2014.

Nome do Representante:
RG e CPF

Nome do Contador:
RG, CPF e CRC

Carimbo da Empresa

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 008/2014
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

_____, ____ de _____, de 2014.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE



ANEXO X
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/
EMPREGADO PÚBLICO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 008/2014
---	--------------------

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2014.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE